Aquevirque Antonio Nholla

\- PRESIDENTE -

.:

LEI Nº 36, DE 24 DE ABRIL DE 1.989.

"Altera o valor dos salários dos empregos criados - pela Lei nº 554, de 08/03/1988".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA, A SE - GUINTE . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:-A partir de 01/04/89, os salários dos empregos criados pela Lei nº 554, de 08/03/88, passam a vigorar com os seguintes valores:

EMPREGO	SALÁRIO
Escriturário	NCz$168,05
Inspetor de Alunos	NCz$154,68
Servente	NCz$154,68

ARTIGO 2º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,- revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à 1º de abril de 1.989.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e nove (24/04/1989).

Aquevirque Antônio Nholla

\- PRESIDENTE -

.:

LEI Nº 37, DE 24 DE ABRIL DE 1.989.